



# Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Lei nº 670

Ofício N.º \_\_\_\_\_

de 16 de julho de 1.975

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Artigo 1º) O Prefeito Municipal de Bofete, fica autorizado a contrair em préstimo no valor de cr\$522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil cruzeiros) dentro do esquema operacional da aplicação dos recursos do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, instituído pela Lei Complementar nº8, de 03.12.1.970, regulamentada pela Resolução nº 183, de 25.04.1.971, do Conselho Monetário Nacional, e de que é administrador o Banco do Brasil S.A.
- Artigo 2º) O empréstimo se destinará a aquisição de uma motoniveladora e um trator de esteiras, e o Prefeito poderá assinar com o Banco do Brasil S.A. o contrato que for necessário à obtenção do empréstimo com as cláusulas de praxe, adotadas por aquele estabelecimento Bancário, e mais as que forem permitidas ou exigidas pelo Conselho Monetário Nacional, para as operações de que trata, inclusive correção monetária e juros.
- Artigo 3º) Fica o Prefeito autorizado, também a dar as seguintes garantias para cobertura do empréstimo:  
"Vinculação de parte das Quotas do Município do Fundo de Participação dos Municípios, destinadas as despesas de Capital e parte das Quotas do Município do Fundo Rodoviário Nacional, também destinadas as despesas de Capital, suficientes para cobrir o débito resultante das obrigações assumidas".
- Artigo 4º) Para cumprimento das obrigações decorrentes desta lei, inclusive na parte dos recursos próprios a que o Município terá que ocorrer como condição para obtenção do empréstimo, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal para corrente exercício crédito adicional especial no valor de cr\$. 653.000,00 (seiscentos e cinquenta e três mil cruzeiros) que correrá por conta dos seguintes recursos:
- 1º) Produto da operação de crédito, autorizado no artigo 1º da Lei . . . . . cr\$ 522.000,00
- 2º) Redução das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

## DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

### Contabilidade

#### Despesas Correntes

##### Despesas de Custeio

Encargos Diversos . . . . . cr\$ 1.000,00

3.1.4.0.16

## DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

### Estradas Municipais

#### Despesas Correntes

##### Despesas de Custeio

##### Pessoal

##### Pessoal Civil

I- . . . . . cr\$ 3.000,00

3.1.1.1.42



# Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

- continuação -

|            |                                               |
|------------|-----------------------------------------------|
| Ofício N.º |                                               |
| 3.1.2.0.42 | Material de Consumo                           |
|            | III- . . . . . cr\$ 6.000,00                  |
|            | IV- . . . . . cr\$ 7.000,00                   |
|            | Despesas de Capital                           |
|            | Investimentos                                 |
| 4.1.3.0.42 | Equipamentos e Instalações                    |
|            | I- . . . . . cr\$ 60.000,00                   |
|            | II- . . . . . cr\$ 50.000,00                  |
|            | <u>Serviço Telefônico Municipal</u>           |
|            | Despesas de Capital                           |
|            | Investimentos                                 |
| 4.1.4.0.46 | Material Permanente . . . . . cr\$ 1.000,00   |
|            | <u>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</u>    |
|            | <u>Obras e Conservação</u>                    |
|            | Despesas Correntes                            |
|            | Despesas de Custeio                           |
| 3.1.3.0.94 | Serviços de terceiros . . . . . cr\$ 1.000,00 |
| 3.1.4.0.94 | Encargos Diversos . . . . . cr\$ 1.000,00     |
|            | Despesas de Capital                           |
|            | Investimentos                                 |
| 4.1.4.0.94 | Material Permanente . . . . . cr\$ 1.000,00   |
|            | Total dos Recursos . . . . . cr\$ 653.000,00  |

Artigo 5º) Nos exercícios seguintes, o orçamento consignará as verbas necessárias ao atendimento das obrigações respectivas, para a hipótese de as Quotas do Fundo de Participação dos Municípios e Fundo Rodoviário Nacional por qualquer motivo, se revelarem insuficientes para o pagamento das obrigações contratuais.

Artigo 6º) Considerando-se que parte dos recursos utilizados no artigo 4º desta Lei, constam do Orçamento Plurianual de Investimentos, aprovado pela Lei Municipal nº 636, de 18 de outubro de 1.974, fica alterado o quadro de discriminação dos Investimentos, referente ao exercício de 1.975, que passará a vigorar com a seguinte redação no que tange os códigos abaixo especificados:

|            |                               |             |
|------------|-------------------------------|-------------|
| 4.1.3.0.42 | Equipamentos e Instalações    |             |
|            | I- . . . . .                  | cr\$ nihil  |
|            | II- . . . . .                 | cr\$ nihil  |
| 4.1.4.0.46 | Material Permanente . . . . . | cr\$ nihil  |
| 4.1.4.0.94 | Material Permanente . . . . . | cr\$ 100,00 |

Artigo 7º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 1.975.

José de Souza Alves  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio de acordo com a lei.

João Sante Marajá  
Lançador